

Processo nº 6030.2019/0002298-2

TERMO ADITIVO Nº 004/SUB-AF/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/SUB-AF/CPL/2019

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMPR/COGEL/2018 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

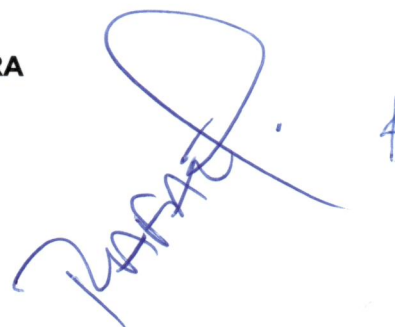
CONTRATADA: AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 00.935.969/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS
VERDES E MANEJO ARBÓREO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, A PARTIR DE 01/02/2022.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois, na sede da Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o **CNPJ Nº 00.935.969/0001-54**, sediada à Rua Capeberibe, nº 531, Barcelona, CEP: 0951-210- São Caetano do Sul – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor **ANTONIO FLORES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 12.790.551-0, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 011.648.048-39, seu representante legal, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA



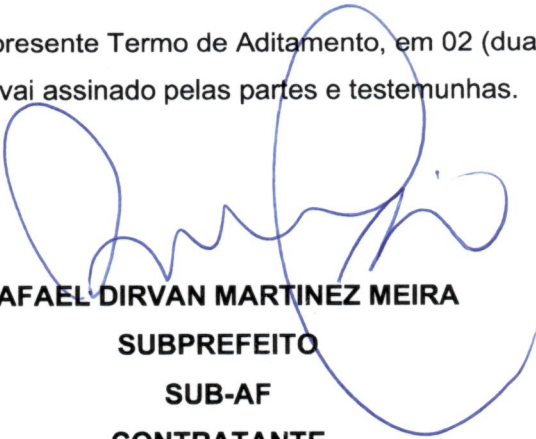
Processo nº 6030.2019/0002298-2


À vista da promoção da Supervisão de Limpeza Pública, constante às fls. 058037896, com suporte na autorização de fls. 058045079, fica pelo presente, designado, a partir do dia **01/02/2022**, como fiscal efetivo a servidora Cristine de Cassia de Oliveira Pereira, R.F. 603.711-9 e como suplente Luiz de Jesus Fernandes, R.F. 614.824-7, em atendimento ao Artigo 6º, do Decreto nº 54.873/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

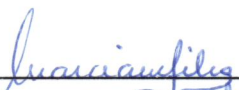
E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

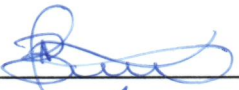

RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE


ANTONIO FLORES DA SILVA
AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATADA

Antonio Flores da Silva
RG: 12.790.551-0
CPF: 011.648.048-39

Testemunhas:

1ª 
Nome: *Marcia Flores da Silva*
RG: 15.239.994X

2ª 
Nome: *Barbara Luize*
RG: 34.000147-3